PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00511/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 25/05/1956
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Considera de utilidade Pública municipal o "PAMPANO ESPORTE CLUBE".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade Pública municipal, o "PAMPANO ESPORTE CLUBE", sociedade que tem por finalidade de desenvolver o esporte da pesca costeira com molinete, em suas diversas modalidades.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 25 de maio de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O.E
De: 03/06/1956.